



Processo: 221/2022 - SDIV 155/2022

Fase Atual: Dar Providências
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando o procedimento administrativo, **Nº 221/2022, protocolo Nº 221/2022**, para a contratação de lanche.

Foram enviados às Empresas que constam em relação neste procedimento, mas somente as especificadas abaixo, apresentaram seus orçamentos:

- **"ELITO VIEIRA RABBI - ME"**. CNPJ 21.026.941/0001-74. ITARANA/ES. CEP 29.620-000.

- **"LUIZ CLAUDIO DELBONI – PADARIA SCALA"**. CNPJ 29.989.654/0001-71. RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, Nº 40, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29.620-000.

- **"AUTO SERVICO IPE LTDA - ME"**. CNPJ **00.836.820/0001-18**, RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

Desta forma, após analisarmos pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** tivemos por vencedora a **EMPRESA "AUTO SERVICO IPE LTDA - ME". CNPJ 00.836.820/0001-18**. RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29.620-000. **, VALOR TOTAL – R\$5.890,45 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Éde notório saber que, a adjudicação, obrigatoriamente deve ser por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala. No presente procedimento, observa-se a inviabilidade econômica, bem como o prejuízo da





contratação caso esta se dê pela regra geral. Levando em consideração a pequena quantidade e o valor global do objeto, torna-se prejudicial para o Contratante fracionar a compra dos objetos, considerando ainda que o objeto contratado deverá ser entregue integralmente em data próxima. Por fim, resta demonstrada a desvantagem para a Câmara Municipal, estando o procedimento em acordo com o que dispõe a súmula nº 247 do TCU e artigo 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, finalizando, informamos que a empresa está em dia com regularidade fiscal e trabalhista, e posteriormente anexaremos ao procedimento.

Solicitamos encaminhamento a Assessoria Jurídica para se manifestar quanto à formalidade de tramitação deste procedimento, bem como para providências ulteriores.

Segue anexo com mapa de preço e certidões de regularidade.

Cordialmente.

Itarana-ES, 29 de abril de 2022.

Marcos Covre Bergamaschi
Diretor Geral

Tramitado por: Marcos Covre Bergamaschi

Recebido por: _____, em ____/____/____.

